

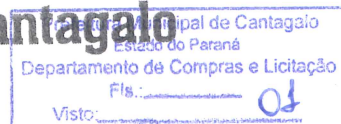


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Viação e obras
Para: Departamento de Licitação

Data: 08 DE ABRIL de 2019.

REF. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de dispensa de licitação com a maior brevidade possível, visando à aquisição de pneus para o veículo em referência.

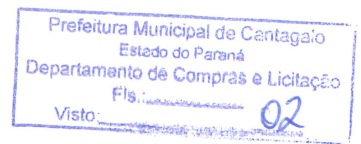
A aquisição em caráter emergencial se dá por não haver licitação vigente para aquisição de pneus, e diante da necessidade de continuidade de atendimento dos serviços junto à população, durante o período necessário à abertura de novo processo licitatório para compra de itens similares.

Encaminhamos em anexo, orçamentos com os valores cotados e o valor a ser pago ao fornecedor com melhor proposta.

Atenciosamente,

Valdecir Denardi

Secretário de Viação e obras



DEL CIR APARECIDA BELTER
CNPJ: 02.913.264/0001-61 INSCR. EST. 90174607-97
e-mail rscentroautomotivolda@gmail.com – telefone (42) 3635-2016

ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO PR

CNPJ: 782799810001-45

FONE: 42-3635-1185

ENDEREÇO: RUA CINDERELA N° 374

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR TOTAL (R\$)
06	PNEU 295/80 R22.5 ANTEO PIRELLI	9.690,00
VALOR TOTAL:		9.690,00

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

DEL CIR APARECIDA BELTER
CNPJ: 02.913.264/0001-61



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : daniel_dallarosa@hotmail.com

CNPJ:05879359/0001-02 IE:90287786-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RUA CINDERELA,374
CNPJ:782799810001-45
TELEFONE:42-3635 1185

ORÇAMENTO

06-PNEU 295/80R22.5 ANTEO PIRELLI 1640,00
8200,00

TOTAL:9840,00

Laranjeiras do sul,13 DE MARÇO DE 2019



Della Via Pneus Ltda
CNPJ: 609577840055-01

A/C Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ: 782799810001-45

Orçamento de Pneus Novos:

6 Pneus 295/80R22,5 Anteo R\$ 1710,00 cada

Total R\$ 10.260,00

Obrigado,

No aguardo,


Emanuel Endrigo Vieira
Promotor de Vendas

C.N.P.J.: 60.957.784/0053-01
INSCR. EST. 90358272-31
DELLA VIA PNEUS LTDA.
ROD. DO XISTO - BR 476 - N. 1460
THOMÁS COELHO - CEP 83707-440
ARAUCÁRIA-PR

Município de Cantagalo - 2019

Contratos a vencer



Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
2610	80-1/2018	802018	14/05/2018	13/07/2018	14/05/2018	13/07/2018	34.000,00	Processo dispensa	000013
2610	80-1/2018	802018	14/05/2018	13/07/2018	14/05/2018	13/07/2018	34.000,00	Processo dispensa	000013
2654	152-1/2018	1522018	03/09/2018	17/10/2018	03/09/2018	17/10/2018	98.700,00	Processo dispensa	000027
2654	152-1/2018	1522018	03/09/2018	17/10/2018	03/09/2018	17/10/2018	98.700,00	Processo dispensa	000027
2554	53-1/2018	532018	04/04/2018	31/12/2018	04/04/2018	31/12/2018	244.000,00	Tomada de preços	000001
2554	53-1/2018	532018	04/04/2018	31/12/2018	04/04/2018	31/12/2018	244.000,00	Tomada de preços	000001
2564	61-1/2018	612018	17/04/2018	31/12/2018	17/04/2018	31/12/2018	24.000,00	Processo inexigibilidade	000003
2564	61-1/2018	612018	17/04/2018	31/12/2018	17/04/2018	31/12/2018	24.000,00	Processo inexigibilidade	000003
2582	81-1/2018	812018	14/05/2018	31/12/2018	14/05/2018	31/12/2018	280.000,00	Pregão	000025
2582	81-1/2018	812018	14/05/2018	31/12/2018	14/05/2018	31/12/2018	280.000,00	Pregão	000025
2583	83-1/2018	832018	16/05/2018	31/12/2018	16/05/2018	31/12/2018	66.619,00	Pregão	000026
2583	83-1/2018	832018	16/05/2018	31/12/2018	16/05/2018	31/12/2018	66.619,00	Pregão	000026
2594	93-1/2018	932018	23/05/2018	31/12/2018	23/05/2018	31/12/2018	18.865,00	Pregão	000030
2594	93-1/2018	932018	23/05/2018	31/12/2018	23/05/2018	31/12/2018	18.865,00	Pregão	000030
2596	103-1/2018	1032018	07/06/2018	31/12/2018	07/06/2018	31/12/2018	245.340,00	Tomada de preços	000005
2596	103-1/2018	1032018	07/06/2018	31/12/2018	07/06/2018	31/12/2018	245.340,00	Tomada de preços	000005
2609	107-1/2018	1072018	12/06/2018	31/12/2018	12/06/2018	31/12/2018	32.025,20	Processo dispensa	000016
2609	107-1/2018	1072018	12/06/2018	31/12/2018	12/06/2018	31/12/2018	32.025,20	Processo dispensa	000016
2616	114-1/2018	1142018	25/06/2018	31/12/2018	25/06/2018	31/12/2018	31.931,55	Processo dispensa	000017
2616	114-1/2018	1142018	25/06/2018	31/12/2018	25/06/2018	31/12/2018	31.931,55	Processo dispensa	000017
2619	115-1/2018	1152018	02/07/2018	31/12/2018	02/07/2018	31/12/2018	22.932,00	Processo dispensa	000018
2619	115-1/2018	1152018	02/07/2018	31/12/2018	02/07/2018	31/12/2018	22.932,00	Processo dispensa	000018
2630	128-1/2018	1282018	17/07/2018	31/12/2018	17/07/2018	31/12/2018	15.000,00	Pregão	000062
2630	128-1/2018	1282018	17/07/2018	31/12/2018	17/07/2018	31/12/2018	15.000,00	Pregão	000062
2631	129-1/2018	1292018	17/07/2018	31/12/2018	17/07/2018	31/12/2018	5.000,00	Pregão	000062
2631	129-1/2018	1292018	17/07/2018	31/12/2018	17/07/2018	31/12/2018	5.000,00	Pregão	000062
2634	132-1/2018	1322018	01/08/2018	31/12/2018	01/08/2018	31/12/2018	13.500,00	Processo dispensa	000023
2634	132-1/2018	1322018	01/08/2018	31/12/2018	01/08/2018	31/12/2018	13.500,00	Processo dispensa	000023
2651	139-1/2018	1392018	09/08/2018	31/12/2018	09/08/2018	31/12/2018	21.422,60	Processo dispensa	000024
2651	139-1/2018	1392018	09/08/2018	31/12/2018	09/08/2018	31/12/2018	21.422,60	Processo dispensa	000024
2657	156-1/2018	1562018	04/09/2018	31/12/2018	04/09/2018	31/12/2018	12.512,00	Processo dispensa	000028
2657	156-1/2018	1562018	04/09/2018	31/12/2018	04/09/2018	31/12/2018	12.512,00	Processo dispensa	000028
2699	197-1/2018	1972018	06/12/2018	06/03/2019	06/12/2018	06/03/2019	17.500,00	Processo dispensa	000039
2699	197-1/2018	1972018	06/12/2018	06/03/2019	06/12/2018	06/03/2019	17.500,00	Processo dispensa	000039
2664	164-1/2018	1642018	28/09/2018	27/03/2019	28/09/2018	27/03/2019	7.989,00	Pregão	000086
2664	164-1/2018	1642018	28/09/2018	27/03/2019	28/09/2018	27/03/2019	7.989,00	Pregão	000086
2556	54-2/2018	542018	04/04/2018	03/04/2019	04/04/2018	03/04/2019	246.040,00	Pregão	000015
2556	54-2/2018	542018	04/04/2018	03/04/2019	04/04/2018	03/04/2019	246.040,00	Pregão	000015
2557	55-2/2018	552018	04/04/2018	03/04/2019	04/04/2018	03/04/2019	596.740,00	Pregão	000015
2557	55-2/2018	552018	04/04/2018	03/04/2019	04/04/2018	03/04/2019	596.740,00	Pregão	000015
2558	56-2/2018	562018	04/04/2018	03/04/2019	04/04/2018	03/04/2019	286.328,00	Pregão	000015
2558	56-2/2018	562018	04/04/2018	03/04/2019	04/04/2018	03/04/2019	286.328,00	Pregão	000015

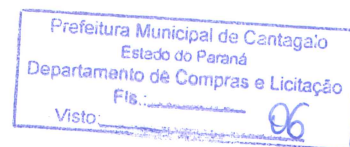
Início vigência original De: 04/04/2018
 Início vigência original Até: 03/04/2019
 Término vigência atual De: 04/04/2018
 Término vigência atual Até: 03/04/2019
 Ordenador por: Final vigência

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Rio de Janeiro
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.:
 Visto: 03/04/2019 14:56:00



Município de Cantagalo - 2019

Contratos itens, aditivos



Equipiano

Página:1

Sequência: 2558 Contrato: 000056-2/2018 SIM-AM: 562018 Tipo de ato: Ata de registro de preços

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
04/04/2018	03/04/2019	04/04/2018	03/04/2019	71213-2 RK2 PNEUS EIRELI - ME
Gestor				Início exec.gestor
33581 - MARCOS DO BONFIM AIRES				04/04/2018
				Fim exec.gestor
				03/04/2019
Local	Licitação			
56 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO	Pregão - 51 000015/2018			

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	001	PNEU PARA ROLO COMPACTADOR 23.1X30	44/2018	UN	2,00	5.300,00	10.600,00	Q	
001	007	PNEU 165/70/13, RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	80,00	179,00	14.320,00	Q	
001	008	PNEU 175/70/13 RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	200,00	179,00	35.800,00	Q	
001	010	PNEU 18,4/15X30, 10 LONAS FABRICAÇÃO	44/2018	UN	6,00	1.998,00	11.988,00	Q	
001	013	PNEU 185/65 R 14, RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	20,00	206,50	4.130,00	Q	
001	015	PNEU 185/70R13, RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	10,00	243,00	2.430,00	Q	
001	017	PNEU 195/60 R 15 FABRICAÇÃO INFERIOR A	44/2018	UN	18,00	250,00	4.500,00	Q	
001	024	PNEU 275 X22,5 RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	30,00	1.300,00	39.000,00	Q	
001	025	PNEU 275/80R22,5 RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	30,00	1.300,00	39.000,00	Q	
001	026	PNEU 295/80 R22,5 USO MISTO RADIAL	44/2018	UN	40,00	1.779,00	71.160,00	Q	
001	032	PNEU 295/80 R22,5 USO MISTO RADIAL	44/2018	UN	30,00	1.780,00	53.400,00	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 286.328,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 286.328,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 286.328,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 286.328,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

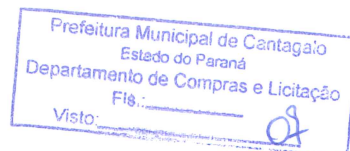
Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2558
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Cantagalo - 2019

Contratos itens, aditivos



Equipiano

Sequência: 2556 Contrato: 000054-2/2018 SIM-AM: 542018 Tipo de ato: Ata de registro de preços

Início vigência 04/04/2018 Final vigência 03/04/2019 Início execução 04/04/2018 Final execução 03/04/2019 Fornecedor 70618-3 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Gestor 33581 - MARCOS DO BONFIM AIRES Início exec.gestor 04/04/2018 Fim exec.gestor 03/04/2019

Local 56 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO Licitação Pregão - 51 000015/2018

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	005	PNEU 12.5/18,12 LONAS FABRICAÇÃO	44/2018	UN	6,00	1.440,00	8.640,00	Q	
001	009	PNEU 175/70/14 RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	15,00	232,00	3.480,00	Q	
001	011	PNEU 185 R 14 CARGA, RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	16,00	284,00	4.544,00	Q	
001	012	PNEU 185/60 R 15, RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	20,00	245,00	4.900,00	Q	
001	014	PNEU 185/70/R14 FABRICAÇÃO INFERIOR A 06	44/2018	UN	12,00	240,00	2.880,00	Q	
001	016	PNEU 19.5X24, 12 LONAS FABRICAÇÃO	44/2018	UN	10,00	1.990,00	19.900,00	Q	
001	018	PNEU 205/70 R 15 CARGA, RADIAL	44/2018	UN	14,00	390,00	5.460,00	Q	
001	019	PNEU 205/75 R 16, VAN, CARGA, RADIAL	44/2018	UN	20,00	474,00	9.480,00	Q	
001	020	PNEU 215/75 R 16, VAN RADIAL FABRICAÇÃO	44/2018	UN	50,00	535,00	26.750,00	Q	
001	021	PNEU 215/75R 17,5 RADIAL, MISTO.	44/2018	UN	80,00	690,00	55.200,00	Q	
001	022	PNEU 215/75R17,5 LISO. FABRICAÇÃO	44/2018	UN	40,00	595,00	23.800,00	Q	
001	023	PNEU 235/70 R 16, BORRACHADO	44/2018	UN	42,00	485,00	20.370,00	Q	
001	031	PNEU 215/75R 17,5 RADIAL, MISTO.	44/2018	UN	50,00	690,00	34.500,00	Q	
002	001	CÂMARA PNEU 1000X20	44/2018	UN	100,00	87,00	8.700,00	Q	
002	002	CÂMARA PNEU 1100 X 22,5	44/2018	UN	12,00	100,00	1.200,00	Q	
002	003	CÂMARA PNEU 1400X24	44/2018	UN	50,00	175,00	8.750,00	Q	
002	004	CÂMARA PNEU 750X16	44/2018	UN	15,00	46,00	690,00	Q	
003	001	PROTETOR PNEU 1000 X20	44/2018	UN	100,00	28,00	2.800,00	Q	
003	002	PROTETOR PNEU 1100X20	44/2018	UN	12,00	28,00	336,00	Q	
004	001	BICO GRANDE PARA PATROLA	44/2018	UN	20,00	43,00	860,00	Q	
004	003	COLARINHO PNEU 1000 R 20	44/2018	UN	100,00	28,00	2.800,00	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 246.040,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 246.040,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 246.040,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 246.040,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

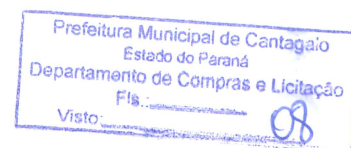
Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2556
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Cantagalo - 2019

Contratos itens, aditivos



Equipiano

Página:1

Sequência: 2557 Contrato: 000055-2/2018 SIM-AM: 552018 Tipo de ato: Ata de registro de preços

Início vigência 04/04/2018 Final vigência 03/04/2019 Início execução 04/04/2018 Final execução 03/04/2019 Fornecedor 66025-6 FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

Gestor 33581 - MARCOS DO BONFIM AIRES Início exec.gestor 04/04/2018 Fim exec.gestor 03/04/2019

Local 56 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO Licitação Pregão - 51 000015/2018

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	002	PNEU 1000X20 BORRACHUDO FABRICAÇÃO	44/2018	UN	80,00	984,00	78.720,00	Q	
001	003	PNEU 1000X20 LISO FABRICAÇÃO INFERIOR A	44/2018	UN	50,00	965,00	48.250,00	Q	
001	004	PNEU 1100R22 MISTO FABRICAÇÃO INFERIOR	44/2018	UN	10,00	1.675,00	16.750,00	Q	
001	006	PNEU 1400X24, 12 LONAS FABRICAÇÃO	44/2018	UN	30,00	1.970,00	59.100,00	Q	
001	027	PNEU 750X16, 10 LONAS, BORRACHUDO	44/2018	UN	12,00	490,00	5.880,00	Q	
001	028	PNEU 750X16, 10 LONAS, LISOS FABRICAÇÃO	44/2018	UN	6,00	440,00	2.640,00	Q	
001	029	PNEU 900 R20, BORRACHUDO FABRICAÇÃO	44/2018	UN	50,00	790,00	39.500,00	Q	
001	030	PNEU 900 R20, LISO FABRICAÇÃO INFERIOR A	44/2018	UN	50,00	700,00	35.000,00	Q	
001	033	PNEU CONVENCIONAL 1400C24 COM 16 LONAS	44/2018	UN	40,00	1.980,00	79.200,00	Q	
002	005	CÂMARA PNEU TRASEIRO 19.5X24	44/2018	UN	10,00	220,00	2.200,00	Q	
004	002	COLARINHO PNEU 1400X24	44/2018	UN	50,00	57,00	2.850,00	Q	
005	001	PNEU RECAPADO 1000 R 20 BORRACHUDO	44/2018	UN	50,00	830,00	41.500,00	Q	
005	002	PNEU RECAPADO 1000X20 LISO	44/2018	UN	50,00	800,00	40.000,00	Q	
005	003	PNEU RECAPADO 1100 X 22 LISO	44/2018	UN	10,00	900,00	9.000,00	Q	
005	004	PNEU RECAPADO 12.5 80X18, 14 LONAS	44/2018	UN	10,00	700,00	7.000,00	Q	
005	005	PNEU RECAPADO 1400 X 24, 16 LONAS	44/2018	UN	20,00	1.350,00	27.000,00	Q	
005	006	PNEU RECAPADO 19.5X24, 16 LONAS	44/2018	UN	10,00	1.600,00	16.000,00	Q	
005	007	PNEU RECAPADO 275/80 R 22,5	44/2018	UN	15,00	750,00	11.250,00	Q	
005	008	PNEU RECAPADO 295/80 R 22,5	44/2018	UN	20,00	750,00	15.000,00	Q	
005	009	PNEU RECAPADO 1400 X 24, 16 LONAS	44/2018	UN	10,00	1.350,00	13.500,00	Q	
005	010	PNEU RECAPADO 19.5X24, 16 LONAS	44/2018	UN	10,00	1.600,00	16.000,00	Q	
005	011	PNEU RECAPADO 23.1X30 (ROLO COMPACT.)	44/2018	UN	2,00	2.900,00	5.800,00	Q	
005	012	PNEU RECAPADO 275/80 R 22,5	44/2018	UN	10,00	750,00	7.500,00	Q	
005	013	PNEU RECAPADO 295/80 R 22,5	44/2018	UN	10,00	750,00	7.500,00	Q	
006	001	RECAPAGEM PNEU 1000 R 20 LISO	44/2018	UN	10,00	430,00	4.300,00	Q	
006	002	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	44/2018	UN	10,00	530,00	5.300,00	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 596.740,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 596.740,00

() (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

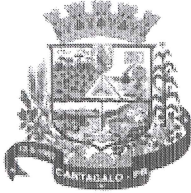
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 596.740,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 596.740,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2557
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

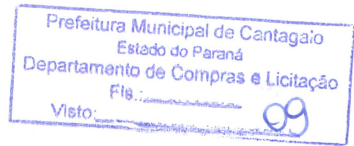


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Adm.2017/2020.

Construindo uma nova história!

Memorando Das Secretarias: Viação e Obras, Cantagalo/PR. Ao Departamento de Licitação.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o auto em epígrafe de procedimento que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a aquisição de Pneus imprescindíveis, em caráter emergencial, tendo em vista que os **pneus hora solicitado 295/80 R22.5**, não possui licitação vigente, e que são de extrema necessidade para garantir o funcionamento dos veículos com maior segurança, conforme 3 (três) orçamentos emitidos por empresas distintas.

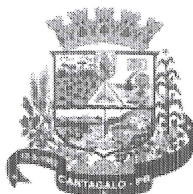
Tendo em vista a urgência na aquisição de pneus para colocar os veículo (caminhão) em funcionamento, informamos que a aquisição deve ser realizada junto a empresa RS TINTAS Auto Peças e Auto Vidros, CNPJ 02.913.264/0001-61, estabelecida à Rua Mal. Cândido Rondon, 2358 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85301-060, por Dispensa de licitação, a escolha do fornecedor se dá pela proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para

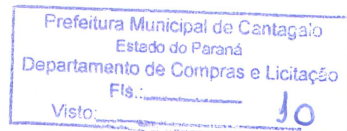


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

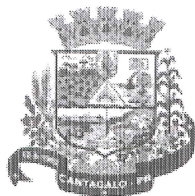
“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 26, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

É dispensável a licitação:

“As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).”

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

No caso em questão aplica-se a atualização da legislação. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

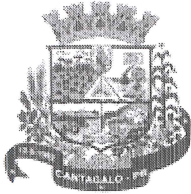
“Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

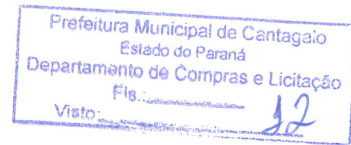
- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

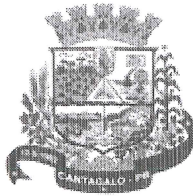
No caso em tela aplica-se a atualização da legislação. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

“outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

IV – DAS COTAÇÕES/PEDIDOS

No processo em epígrafe, verificou-se a emergência da aquisição dos pneus, pela necessidade do veículo que pertence ao município e que faz parte da viação e obras (**caminhão PLACAS AOT 5457**) necessita de 6 pneus Anteo Pirelli 295/80 R22.5, e que não existe licitação vigente para os mesmo, e considerando, o estado de necessidade **pede-se** com a máxima urgência, enfatizando que veículos estão parados por falta destes, prejudicando assim os trabalhos desenvolvidos pelo respeitável departamento.

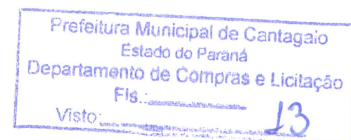
Diante do exposto nos documentos (orçamentos), restou comprovado ser o menor valor proposto pela empresa RS TIINTAS, Valor R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais); Seguida pela empresa NB AUTO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CENTER, com R\$9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), e a terceira colocada sendo a empresa DELLA VIA PNEUS, com R\$10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

“outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

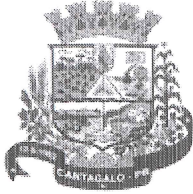
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

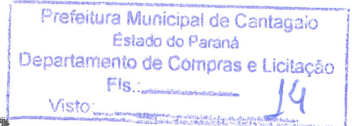
A possível empresa escolhida neste processo para sacramentar a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratação dos serviços pretendidos, será:

- **RS TINTAS – Auto Peças e Auto Vidros** – Rua Marechal Cândido Rondon, 2358 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85301-060 – Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.264/0001-61. VALOR R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a contratada deve demonstrar sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de boa qualidade, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica e a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Cantagalo -PR, 08 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Valdecir Denardi
Secretário de Viação e Obras




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Viso: _____ 13

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104903183		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEL CIR APARECIDA BELTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WILSON BELTER	(mãe) ELCI DE FATIMA BELTER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1976	IDENTIDADE (número) 72531990	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 881.034.049-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 2366
COMPLEMENTO APTO 222	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DEL CIR APARECIDA BELTER - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 2358
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 2539001, 4520001, 4520002, 4530703, 4530705, 4732600, 4744001, 4744004, 4744099, 4789099, 5229002	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas automotivas e abrasivos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio de oxigênio medicinal industrial; Comércio de compressores de ar, máquinas de lavar,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.913.264/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Delcir Aparecida Belter</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000949760	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:40 SOB Nº 20173931081.
PROTOCOLO: 173931081 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702459159. NIRE: 41104903183.
DEL CIR APARECIDA BELTER - EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104903183		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEL CIR APARECIDA BELTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WILSON BELTER	(mãe) ELCI DE FATIMA BELTER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1976	IDENTIDADE (número) 72531990	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 881.034.049-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 2366
COMPLEMENTO APTO 222	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-060	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DEL CIR APARECIDA BELTER - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 2358
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-060	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto aparelhos de solda, eletrodos e arames de solda; Comércio de máquinas, implementos e peças agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Serviços de usinagem, tornearia e solda;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/1998	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.913.264/0001-61	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Delcír Aparecida Belter</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000949760	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:40 SOB N° 20173931081.
PROTOCOLO: 173931081 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702459159. NIRE: 41104903183.
DEL CIR APARECIDA BELTER - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

881.034.049-34

NOME COMPLETO

DELICIR APARECIDA BELTER

NASCIMENTO

06-12-76

ASSINATURA

Delcir A. Belter

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.192 DE 20/08/03

ASSINATURA DO TITULAR *Bel Douglas Hagnum*

QUATUBA - PR

CPF

C.NASC 2133.LIVRO=AL.FOLHA=234

DOC ORIGEM

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR Nº 800E

LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/12/1976

NATURALIDADE

ELCI DE FATIMA BELTER

WILSON BELTER

FILMADO

DELICIR APARECIDA BELTER

REGISTRO

GERAL

7.253.199-0

DATA DE EMISSÃO 09/11/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTeira DE IDENTIDADE

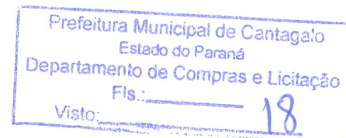
ASSINATURA DO TITULAR *Delcir A. Belter*

POLEGAR DIREITO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELCIR APARECIDA BELTER
CNPJ: 02.913.264/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:06 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.
Código de controle da certidão: **680A.800E.61B3.51BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02913264/0001-61
Razão Social: DELCIR APARECIDA BELTER
Nome Fantasia: R. S. TINTAS AUTOMOTIVAS
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2358 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031403190547236141

Informação obtida em 19/03/2019, às 08:15:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELCIR APARECIDA BELTER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.913.264/0001-61

Certidão n°: 169336816/2019

Expedição: 18/03/2019, às 15:48:42

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELCIR APARECIDA BELTER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.913.264/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

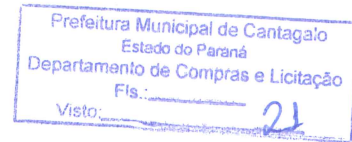
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019740811-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.913.264/0001-61**
Nome: **DELDIR APARECIDA BELTER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 416 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 15 de Fevereiro de 2019

REQUERENTE: KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2X44M49BC
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32336	02.913.264/0001-61	90174607-97	004

ENDEREÇO

Rua Marechal Cândido Rondon, 2358 - loja - Centro CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

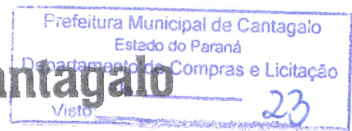
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 08 de abril de 2019.

REF. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prezados Senhores,

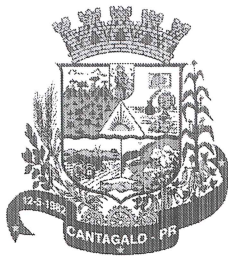
Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quanto à necessidade de abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de pneus, conforme indicado acima, encaminhamos aos setores competentes para que a o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Comissão de Licitação;
- b) Emissão de parecer opinativo aprovando a realização do processo de dispensa de licitação em razão da contratação se tratar de empresa pública de prestação serviços amparada no art. 24 XXVII da Lei Federal 8666/93, no valor total de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).
- c) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida aquisição.

Cordialmente,

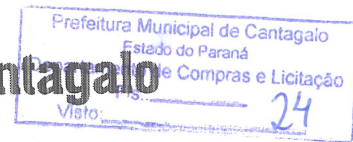
ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 08 de abril de 2019.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscientos e noventa reais), sendo que os recursos são oriundos da seguinte previsão orçamentária:

05.001.15.452.0501.2012	01030	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0000
05.003.15.452.0502.2015	01210	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0000
05.005.15.451.0501.2019	01380	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0000
05.005.15.451.0501.2019	01390	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0504
05.005.15.451.0501.2019	01390 EA	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0504
05.005.15.451.0501.2019	01400	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0510

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/O-1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 25

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

I - DA NECESSIDADE EMERGENCIAL DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de pneus para o Caminhão placas AOT-5457, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, há urgência na aquisição dos pneus na medida 295/80 R22,5 para colocar os veículos em funcionamento, visto que não há licitação vigente para esse item; sendo os mesmos indispensáveis ao funcionamento e segurança do veículo que o utiliza, uma vez que o mesmo está parado pela falta dos itens.

O fundamento para contratação está no artigo 26, I, da Lei Federal 8666/93, da necessidade emergencial do objeto:

Art. 26. É dispensável a licitação:

(...)

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017).

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 26

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratação direta, observando ao contido no art. 24 inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, tendo a Empresa DELCIR APARECIDA BELTER (RS Tintas Peças e Auto Vidros), apresentado proposta de preços de menor valor, sendo está a mais vantajosa para Administração Pública.

IV - DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a aquisição é:

- DELCIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.264/0001-61, no valor total de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscientos e noventa reais).

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 08 de abril de 2019.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Esdras Voletti de Mattos
Membro


Eliana Reolon Brandelero
Membro


Ricardo Gonçalves da Silva
Membro

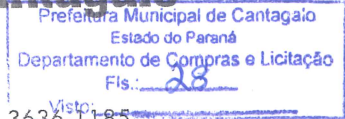


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. 12/2019.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: Aquisição de pneus.

(a) Relatório

Em 08/04/2019 o Secretário Municipal de Viação e Obras solicitou, em caráter emergencial, a aquisição direta de pneus, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado do levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como dos documentos relacionados à contratação anterior do referido objeto (fls. 05/08).

Consta, ainda, a justificativa da dispensa formulada pela Secretaria Requisitante (fls. 09/14) e os documentos apresentados pelo Proponente detentora da melhor proposta (fls. 15/22).

Ato contínuo, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de dispensa junto à CPL; (b) dotação orçamentária no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais); (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 23).

Sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme memorando de fl. 24.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa à contratação direta emergencial (fls. 25/27).

Os autos do processo de contratação pública foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica no dia 25/04/2019.

É o breve e indispensável.

(b) Pressupostos jurídicos à contratação direta

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada

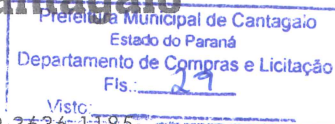


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação estão previstas no art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Já o art. 17, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 alberga as hipóteses em que a dispensa da licitação é vinculada, ou seja, não pode haver licitação, tanto é que alguns autores adotam o termo de licitação vedada.

O art. 24 da Lei nº. 8.666/93, por sua vez, trata das hipóteses em que a dispensa da licitação é discricionária, ficando a critério da administração analisar a conveniência e oportunidade da contratação direta.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Gestor Público.

O art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Segundo se infere do item I da justificativa (fl. 25), trata-se de contratação direta emergencial, com o escopo de colocar o caminhão de

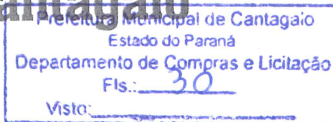


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



placas AOT-5457 em funcionamento, já que não há licitação vigente para a pretensa contratação, sendo que os pneus são indispensáveis ao funcionamento e segurança do veículo.

Passamos à análise individualizada dos pressupostos exigido no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

(a) Urgência

A situação emergencial prevista no dispositivo legal supracitado estaria caracterizada pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

O Plenário do TCU, em reiteradas decisões, pacificou o entendimento de que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos público.

Nessa linha, esclarecedor o trecho do Acórdão nº. 1122/2017:

24. Insta salientar que a Decisão 347/1994, utilizada como fundamento da audiência do responsável, considerou ilegal a utilização de contratações diretas baseadas no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 nas hipóteses de emergências fabricadas. Todavia, tal linha jurisprudencial não é a que prevalece atualmente no âmbito desta Corte de Contas. Relembro o entendimento deste Tribunal, expresso no Acórdão 46/2002-Plenário, no sentido de que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorrer da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos, pois, a inércia do servidor, culposa ou dolosa, não pode vir em prejuízo de interesse público maior a ser tutelado pela Administração.

25. Já no Acórdão 1.138/2011-Plenário, de relatoria do Ministro Ubiratan Aguiar, foi estabelecido que é necessário se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, por esta ocorre em função da essencialidade do serviço ou do bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornaram imperativa a imediata contratação. A situação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Em destaque).

De fato, a interpretação literal do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, não faz qualquer distinção entre a emergência real, decorrente do imprevisível, e aquela oriunda de falha no planejamento, por exemplo.

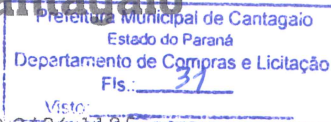


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Na mesma linha, o julgamento proferido no Acórdão nº. 1312/2016 (Primeira Câmara do TCU)¹.

Inobstante seja possível a contratação direta emergencial, mesmo diante da incúria ou inércia administrativa, deverá haver apuração acerca da responsabilidade daqueles que deram causa à situação emergencial, conforme decisão proferida no Acórdão nº. 1842/2017 (Plenário do TCU)².

Fato é que não cabe à Procuradoria Jurídica avaliar a legitimidade da situação emergencial alegada pela Autoridade Requisitante, mas sim e tão somente se tal circunstância poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Neste caso, consoante se extrai do memorando interno de fl. 01, a pretensa contratação emergencial é indispensável à continuidade dos serviços junto à população, notadamente aqueles prestados com a utilização do caminhão para o qual os pneus serão adquiridos.

Ademais, a utilização do caminhão em condições inadequadas, com pneus "carecas", por exemplo, coloca em risco a segurança do motorista e dos pedestres.

Portanto, restou observado o pressuposto previsto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, uma vez que o contrário colocará em risco a segurança do motorista e pedestres, bem como impedirá a prestação dos serviços que utilizam o caminhão supracitado.

Ainda, a título de argumentação, seria possível a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

(b) Indispensabilidade e prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias)

¹https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/12/*/KEY:JURISPRUDENCIA-SELECIONADA-1779/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/false/1

²https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/12/*/KEY:JURISPRUDENCIA-SELECIONADA-44829/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/false/1

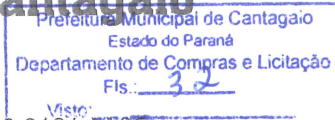


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



A contratação direta de natureza emergencial, por óbvio, não pode servir de sustentáculo para o descumprimento do dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal³.

Dentre os limites impostos pela legislação, está a essencialidade da contratação, vale dizer, não pode haver a contratação emergencial visando mais do que a essencial para o atendimento da urgência pública.

No presente caso, a contratação direta emergencial visa somente atender à demanda da administração, tratando-se de aquisição direta sem previsão de execução, presumindo-se a pronta entrega dos pneus almejados.

Logo, restou observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

(c) Art. 26, da Lei 8.666/93

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. **O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

³ XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

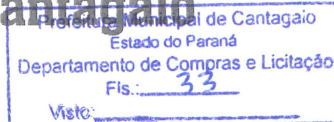


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática acerca da caracterização da situação emergencial exigida para a contratação, nos termos do inciso I do referido dispositivo legal, consoante se extrai do memorando interno de fl. 01 e item I da justificativa da dispensa (fl. 25).

No que tange à escolha do fornecedor, restou esclarecido no item III da justificativa de dispensa que a pretensa contratação é direcionada ao Proponente da melhor oferta, qual seja, a empresa DELCIR APARECIDA BELTER.

Outrossim, a justificativa do preço consta no item V (fl. 13), no qual a Secretaria Requisitante esclarece que o levantamento de custos se deu junto a 03 (três) potenciais fornecedores.

Presentes as justificativas exigidas nos incisos II e III do art. 26, da Lei 8.666/93.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

(d) Documentação apresentada

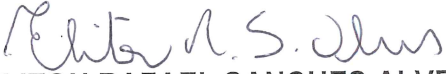
De acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 18 e 19.

(e) Conclusão

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação. Antes, porém, proceda-se a atualização do certificado de regularidade do FGTS, tendo em linha de conta que a validade da referida certidão venceu em 12/04/2019, sob pena de inviabilizar a contratação pretendida.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de abril de 2019.


ELITON RAFAEL SANCHES ALVES
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 3478-1
OAB/PR nº. 69.931



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02913264/0001-61
Razão Social: DELCIR APARECIDA BELTER
Nome Fantasia: R. S. TINTAS AUTOMOTIVAS
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2358 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042101302546544639

Informação obtida em 29/04/2019, às 07:51:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019-PMC

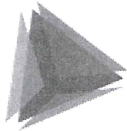
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 12/2019-PMC, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”** e ADJUDICA o objeto à empresa:

- **DELDIR APARECIDA BELTER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.264/0001-61, no valor total de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais)

Cantagalo, 29 de abril de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	12/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Dotação Orçamentária*	0500115452050120123390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.690,00
Data Publicação Termo ratificação	30/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

PREFEITURA MUNICIPAL Espição Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PME/EA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM RETENÇÃO DE FORMA VENCEDORA E CONFORME NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço global por lote:

PROPOSTANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
J. MARTINELLI BREL - EPP	01, 03, 05, 08, 10, 11, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.	61.968,00
	04	6.000,00

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS CUSTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PME/EA FOI DE R\$ 69.968,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

ESPIÇÃO ALTO DO IGUAÇU, 29 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREY
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Cidade: 15818-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1227

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 09/2018-PMPB

Objeto: Anúncio de procedimento do Pregão e de compra de apoio, na presente com o mesmo, homologado e presente, assinado o termo de compromisso para a aquisição de Kits de Apoio às Estações Primárias de Tratamento de Efluente, conforme especificações e descrição de itens 01, 02 e 03, totalizando R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e cinco reais).

DELEGADEIRA - ME, CNPJ nº 04.043.843/0001-22 vencedora dos itens 01, 02 e 03, totalizando R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e cinco reais).

CONTRATA: DELEGADEIRA, ME, CNPJ nº 04.043.843/0001-22, inscrita no CNPJ nº 04.043.843/0001-22, inscrita no CNPJ nº 04.043.843/0001-22, inscrita no CNPJ nº 04.043.843/0001-22, inscrita no CNPJ nº 04.043.843/0001-22.

Gabinete de Prefeito, Prefeitura de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

MARCELO BRANDILHO GONDI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Cidade: 15818-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1227

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 09/2018-PMPB

DELEGADEIRA, ME, CNPJ nº 04.043.843/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE APOIO ÀS ESTACIONES CONFORME PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 183/2008

VALORES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	LOTES PARA BARRIL COM TUBO BARRIL 1/2"	15.000	15.000,00
2	1	PAQUETE DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BARRIL	100,00	7,50
3	1	MÁQUINA DE ALAVANCA PARA MANUTENÇÃO DE BARRIL	1	1.000,00
4	1	COLHEITOR SEM PNEUS, 4500	1	200,00
5	1	COLHEITOR SEM PNEUS, 4500	1	200,00
TOTAL R\$				17.207,50

Valor total R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e cinco reais).

Porto Barreiro, 08 de abril de 2019.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 27 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cínderela, 379, fone (42) 3636-1185, licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toners, destinados a manutenção dos setores da administração pública municipal, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalopr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalopr@hotmail.com.

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

Eliane Reolon Brandelero
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 19/2019 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 019/2019-PMC cujo objeto é o CONTRATOÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO DE 2019, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- JOSE VALDIR DE SOUZA VIGINOSKI-MEI, inscrita no CNPJ nº 26.961.669/0001-33, Item 5, no valor de R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

Cantagalo, 26 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espição Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISICAO DE BIBILICACAO

CONTRATO Nº: 052/2017/PME/EA - PARANÁ.

CONTRATADA: ASSASSORIA DE PROJETOS E SISTEMAS DO CONTRATO Nº 052/2017/PME/EA, FIRMADA EM 04 DE MARÇO DE 2017, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVILIBATAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE ESPICÃO ALTO DO IGUAÇU, POR INTERMÉDIO DA LICITAÇÃO Nº 002/2017/PM/EA DO GOVERNO FEDERAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PME/EA, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ASSINATURA: 26/04/2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras do Sul - Paraná
Cidade: 61801-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1010

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Rua das Palmeiras do Sul - Paraná
Cidade: 61801-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1010

EXTRATO DE LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

DELEGADEIRA, ME, CNPJ nº 04.043.843/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE APOIO ÀS ESTACIONES CONFORME PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 183/2008

VALORES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	LOTES PARA BARRIL COM TUBO BARRIL 1/2"	15.000	15.000,00
2	1	PAQUETE DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BARRIL	100,00	7,50
3	1	MÁQUINA DE ALAVANCA PARA MANUTENÇÃO DE BARRIL	1	1.000,00
4	1	COLHEITOR SEM PNEUS, 4500	1	200,00
5	1	COLHEITOR SEM PNEUS, 4500	1	200,00
TOTAL R\$				17.207,50

Valor total R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e cinco reais).

Porto Barreiro, 08 de abril de 2019.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019-PMC

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cínderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP 85160-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, JAIR ROCHA DA SILVA.

CONTRATADA: JOSE VALDIR DE SOUZA VIGINOSKI 02350549925
CNPJ: 26.961.669/0001-33

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 25/04/2020.
Assinatura: 26 de Abril de 2019.
FORO: COMARCA DE Cantagalo - Paraná

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 12/2019-PMC cujo objeto é a "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE CERAMICA E SERRAVALPUBLICOS" e Adjudica o objeto a empresa: DELOIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ nº 02.913.264/0001-61, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais).

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras do Sul - Paraná
Cidade: 61801-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1010

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Rua das Palmeiras do Sul - Paraná
Cidade: 61801-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 19/2019-PMBP

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará as 09h00min do dia 13 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-4237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO EM TORAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS, conforme disposto no Edital. O Edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 29 de abril de 2019.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras do Sul - Paraná
Cidade: 61801-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1010

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Rua das Palmeiras do Sul - Paraná
Cidade: 61801-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 19/2019-PMBP

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará as 09h00min do dia 13 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-4237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO EM TORAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS, conforme disposto no Edital. O Edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 29 de abril de 2019.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 12/2019-PMC cujo objeto é a "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE CERAMICA E SERRAVALPUBLICOS" e Adjudica o objeto a empresa: DELOIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ nº 02.913.264/0001-61, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais).

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 12/2019-PMC cujo objeto é a "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE CERAMICA E SERRAVALPUBLICOS" e Adjudica o objeto a empresa: DELOIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ nº 02.913.264/0001-61, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais).

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL